



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

**Concede Título de Cidadania
Itaporanguense ao Senhor Allan
Cloves Dantas Franco e dá outras
providências correlatas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 21/11/2024 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Allan Cloves Dantas Franco o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2024.

Ildean Rodrigues da Silva

Ildean Rodrigues da Silva

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO Nº 003/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/2024

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Allan Cloves Dantas Franco e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 21/11/2024 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Allan Cloves Dantas Franco o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 22 de novembro de 2024.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:8F7948AD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 27/11/2024. Edição 3753

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



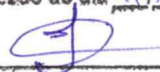
ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024

APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga:

Votação X Unanidade
E sessão do dia 21/11/2024


Presidente

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Allan Cloves Dantas Franco e dá outras providências correlatas.

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Allan Cloves Dantas Franco o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 14 de novembro de 2024.



Lucas Basílio Pinto
Vereador/Propositor



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

BIOGRAFIA

EM 18 DE FEVEREIRO 1987, NA CIDADE DE SANTA LUZIA-PB, TERRA NATAL DE SUA GENITORA A PROFESSORA MARIA DE FÁTIMA DANTAS FRANCO (IN MEMORIAN), NASCE ALLAN CLOVES DANTAS FRANCO; POUCOS DIAS APÓS O SEU NASCIMENTO, O MESMO PASSA A RESIDIR EM DIAMANTE-PB, BERÇO DE SEU PILAR PATERNO O SENHOR JOÃO CLOVES FERREIRA FRANCO. NESTA CIDADE PACATA DO VALE DO PIANCÓ, RECEBEU JUNTO COM SEU ÚNICO IRMÃO O EMPRESÁRIO ARLISTON JERÔNIMO DANTAS FRANCO, O CARINHO E A ATENÇÃO DE SEUS FAMILIARES. AS SUAS PRIMEIRAS VISITAS A ITAPORANGA-PB, REGISTRADAS NA MEMÓRIA, ESTÃO ATRELADAS À PROFISSÃO DE SUA AMADA E INESQUECÍVEL MÃE, OU SEJA, QUANDO AINDA CRIANÇA, SEMPRE ESTAVA JUNTO A MESMA QUANDO ELA VINHA RECEBER SEUS PROVENTOS NA 7ª GREA E FAZER A FEIRA NOS MERCADINHOS DA CIDADE. NO INÍCIO DO ANO DE 2000, JÁ COM 13 ANOS DE IDADE, SUAS IDAS (OU VINDAS) A RAINHA DO VALE DO PIANCÓ SÃO DIÁRIAS, UMA VEZ QUE PASSA A ESTUDAR 7º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL NO TÃO RENOMADO EDUCANDÁRIO DA REGIÃO (COLÉGIO DIOCESANO DOM JOÃO DA MATA- "COLÉGIO DE PADRE ZÉ"). EM 2004, AO CONCLUIR O ENSINO MÉDIO, DEIXA O COLÉGIO DO PADRE EM BUSCA DE NOVOS CONHECIMENTOS, CONCLUINDO O CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS EM 2010 NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB PELA UEPB. NESSE PERÍODO DE GRADUAÇÃO SUPERIOR, ENCANTA-SE PELA JOVEM ITAPORANGUENSE ANNY CIBELY LOUREIRO NITÃO FRANCO A QUAL TORNARA-SE SUA ESPOSA E MÃE DE SEUS DOIS FILHOS AUGUSTO CESAR NITÃO FRANCO E ANNA CLARA NITÃO FRANCO REATANDO SEU VÍNCULO COM A NOSSA CIDADE (ITAPORANGA). RESIDINDO AQUI (ITAPORANGA), O JOVEM EMPRESÁRIO ALLAN CLOVES CONTRIBUIU E CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DE NOSSA CIDADE; ASSUMINDO O POSTO DE 1º SUPERINTENDENTE DA SITTRANS (2013/2014) E GERENCIANDO SUA EMPRESA A MADEIREIRA SANTA CLARA QUE DESDE DA ABERTURA EM 2010 FUNCIONA NO MESMO LOCAL, AV DR MANOEL MEDEIROS

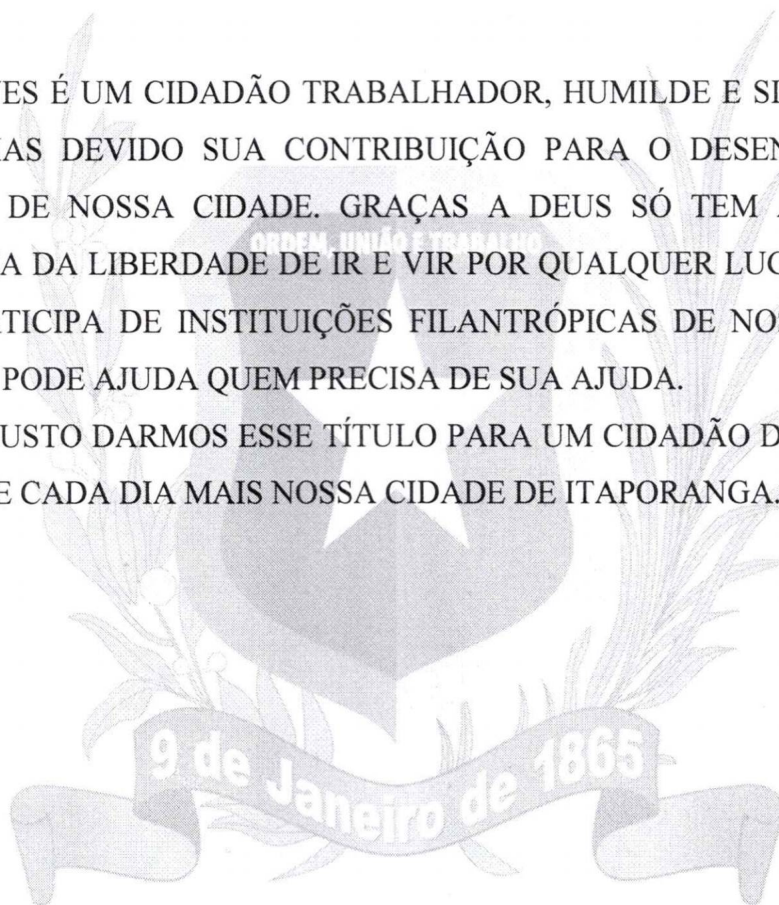


ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

MAIA NO CENTRO DESTA CIDADE, GERANDO EMPREGO E RENDA PARA OS FILHOS DA TERRA DE FORMA DIRETA E INDIRETA. COM OLHAR EMPREENDEDOR E AMANTE DE NOSSA ITAPORANGA, TEVE A INICIATIVA, AO LADO DE SEU IRMÃO ARLISTON JERÔNIMO, DE TRAZER UMA EMPRESA QUE GERASSE MAIS EMPREGO E RENDA, AO MESMO TEMPO QUE COLOCASSE NOSSA TERRA NA ROTA DE EMPRESAS NACIONAIS. SENDO ASSIM, EM 2023 CONCRETIZARAM SUAS IDEIAS, ABRINDO UMA EMPRESA QUE FACILITOU A MOBILIDADE E ABRIU NOVAS OPORTUNIDADES DE EMPREGO: A SHINERAY MOTOS.

ALLAN CLOVES É UM CIDADÃO TRABALHADOR, HUMILDE E SIMPLES, DIGNO DE HONRARIAS DEVIDO SUA CONTRIBUIÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NOSSA CIDADE. GRAÇAS A DEUS SÓ TEM AMIZADES NA CIDADE, GOZA DA LIBERDADE DE IR E VIR POR QUALQUER LUGAR EM NOSSA CIDADE. PARTICIPA DE INSTITUIÇÕES FILANTRÓPICAS DE NOSSA CIDADE E SEMPRE QUE PODE AJUDA QUEM PRECISA DE SUA AJUDA.

NADA MAIS JUSTO DARMOS ESSE TÍTULO PARA UM CIDADÃO DE BEM QUE SÓ ENGRANDECE CADA DIA MAIS NOSSA CIDADE DE ITAPORANGA.





ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2024.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Allan Cloves Dantas Franco e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024, proposto pelo vereador Lucas Basílio, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Allan Cloves Dantas Franco e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 18 de novembro de 2024.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente da CJR

Hélio Rodrigues
Vereador Relator CJR

Jackson Rodrigues Caetano da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PB nº15.205



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 64/2024

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024

Autoria: do Vereador Lucas Basílio Pinto

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Allan Cloves Dantas Franco e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Favoreável

PRESIDENTE: Juliano Antônio de Silva

RELATOR: Roberto de Fátima

MEMBRO: Lucas Basílio Pinto

Itaporanga PB, 18 de novembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 64/2024

Projeto de Decreto Legislativo nº 05/2024

Autoria: do Vereador Lucas Basílio Pinto

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Allan Cloves Dantas Franco e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 18 de novembro de 2024.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)
CNPJ 09.142.985/0001-64

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

**Concede Título de Cidadania
Itaporanguense ao Senhor
Grazielson Nóbrega e dá outras
providências correlatas.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/11/2024 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Grazielson Nóbrega o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2024.

Ildean Rodrigues da Silva
Ildean Rodrigues da Silva

Presidente
Câmara Municipal de Itaporanga PB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Grazielson Nóbrega e dá outras providências correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno, faz saber que o Plenário, em Sessão Ordinária realizada no dia 28/11/2024 por unanimidade, APROVOU e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Grazielson Nóbrega o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Paço da Câmara Municipal, em 02 de dezembro de 2024.

ILDEAN RODRIGUES DA SILVA

Presidente

Câmara Municipal de Itaporanga PB

Publicado por:

Charles Corcino da Silva

Código Identificador:0ACAE76B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 05/12/2024. Edição 3759

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB
CASA ADAUTO ANTÔNIO DE ARAÚJO
CNPJ 09.142.985/0001-64

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024

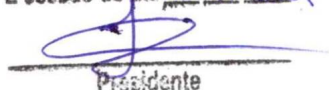
APROVADO

Câmara Municipal de Itaporanga

Votação

Unanidade

E sessão do dia 28/11/2024


Presidente

**Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor
Grazielson Nóbrega e dá outras providências correlatas.**

Art. 1º. Fica concedido ao Senhor Grazielson Nóbrega o título de CIDADÃO ITAPORANGUENSE, em reconhecimento aos seus serviços prestados a este Município.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço da Câmara Municipal de Itaporanga, em 14 de novembro de 2024.



Izabelle Brasilino Mendes de Sousa
Vereadora/Propositora

Biografia de Grazielson Nóbrega

Grazielson Nóbrega, nasceu em 27 de Setembro de 1982. Filho de Maria Madalena Nóbrega e Antônio da Costa, (em memória) é o filho mais novo de três irmãos, Marcos, Marconilda e Marcone.

Patoense nato, teve boa parte da sua infância, e segundo ele, a melhor parte dela, vivida na cidade de Aguiar-PB, quando o seu saudoso Pai, recebeu o convite para trabalhar por um determinado período, como Motorista de ônibus da empresa Guanabara, que, naquele tempo, era a famosa Transparaíba.

Aquele menino sonhador, vivia num lar abençoado, muito humilde, mas cheio do amor e Fé em Deus. Cultivou amizades com muitos amigos, em especial, Fernandinho e Mundoca, seus amigos irmãos, que a vida lhe permitiu conviver até os dias de hoje.

Um dos seus passatempos preferidos, era viajar no ônibus com seu Pai, durante o seu horário de trabalho. Nestas viagens, percebeu que seu Pai era um homem extremamente querido por todos aqueles que o conheciam, um homem de caráter e de muitas amizades sinceras, daquelas que o tempo não apaga, e que até hoje, sente muito orgulho em ser filho de Seu Antônio Costa.

Grazielson, com 8 anos de idade, já era torcedor fiel do FLAMENGO, e, inspirado nesse time, tinha um sonho preestabelecido, ser jogador de futebol. Era conhecido por todos, como o grande craque do futebol, mas, devido a muitas pedras no caminho, que não puderam ser retiradas naquele momento, não conseguiu dar continuidade aquele desejo de se tornar um jogador profissional. Hoje, com 42 anos de idade, é FLAMENGUISTA doente, e não perdeu o estilo jogador, é totalmente atualizado no mundo do futebol, é paixão de verdade.

Em meados de Dezembro de 1994, o seu pai adoeceu, e, infelizmente, em 11/01/1995, Deus o levou pra perto dEle*, deixando até hoje, muitas saudades e lágrimas nos olhos, da imensa vontade de dar aquele abraço, olhar nos olhos e o chamar de Pai.

O tempo passou, e toda família precisou seguir em frente, agora, os irmãos mais velhos, com a grande missão de educar Grazielson, e lhe orientar para o caminho do bem, junto com sua mãe, Maria Madalena, uma mulher forte, corajosa e dedicada, da qual eu tive o prazer de conhecer e conviver até hoje!

Resolveu trabalhar com seu irmão Marcos, homem de sucesso e empreendedor, sempre se dedicou a orientar-lhe, e fazer-lhe um homem de bem. Os dois trabalhavam na famosa "Game Júnior" locadora e vídeo game, na cidade de Patos, um dos mais famosos point da cidade, nos anos 90. Um lugar no qual Grazielson fez muitas amizades, conheceu muita gente importante e se tornou conhecido em meio a sociedade Patoense.

Em meados de 2006, casou-se, na igreja e no civil, um casamento que não durou muito tempo. Sem filhos, resolveram de livre e espontânea vontade, pôr fim a união, sem discussões ou maiores desavenças.

Grazielson resolveu então, procurar outros destinos financeiros, com ambição em mudar de vida, trabalhou como representante de vendas, por mais de 15 anos. Nesse meio tempo, encontrou tempo pra ser vendedor de Farinha com seu sobrinho Nilj, por quem tem um carinho gigantesco, filho de sua irmã.

Combinaram de comprar uma "Van usada", e fizeram as vezes de entregar de mercadoria, vendedor e financiador de si próprios. Ganhavam mundo a fora dirigindo essa van, vendendo farinha e outros produtos, mas, logo perceberam que esse ainda, não era o ramo financeiro do sucesso.

Então, resolveram vender a van e "dividir o prejuízo obtido em pouco tempo". Mas, Grazielson não se desmotivou, resolveu voltar a ser representante comercial, e atender o vale do Piancó, foi aí então, que conheceu o grande amor de sua vida, EU, Amanda.

Nos conhecemos no mercadinho de meu pai, Xavier, e por ironia do destino, EU fazendo faculdade em Patos, conheci a minha alma gêmea, justamente dentro do mercado de meu pai.

Após trocas de olhares, nos conhecemos mais intimamente, e começamos a namorar em 2010, e mau sabíamos que iríamos enfrentar uma batalha que parecia infundável. Mas, o quê seria esta batalha? O meu pai não aceitará o nosso namoro.

Foram 6 anos de distância entre as famílias, encontros às escondidas, Grazielson não frequentava a minha casa, nem o mercado de meu pai, e nenhuma residência de meus familiares. Até que em 20/01/2016, quando EU inaugurava o meu escritório de Advocacia, meu pai, de supetão, chamou Grazielson numa sala, **e pediu-lhe perdão**, por todo esse tempo em que permaneceu silente e resistente ao relacionamento com sua filha daí por diante, Grazielson hoje é o filho mais velho que Xavier não teve!

Em 27/05/2017, nos casamos, e foi a cerimônia mais linda que todos os convidados puderam presenciar, além de emocionante, o testemunho dos amigos mais íntimos, e também das testemunhas, fizeram Xavier acreditar que somos um só alma, em especial, ao testemunho no seu irmão MARCONE, por quem Grazielson tem forte admiração, e lhe tem como um PAI, assim como MARCOS.

Meus amigos passaram a ser os amigos de Grazielson, e, cada vez mais, fazíamos amizades com laços estreitos e fortes, construídas numa base sólida, regida pela confiança, cumplicidade e respeito. Prova maior disso, foi o convite que Grazielson recebeu, para fazer parte da MAÇONARIA, uma instituição acolhedora, dedicada a fazer o bem a toda sociedade, que tem como objetivo o aperfeiçoamento moral e espiritual dos seus membros.

Logo mais, em 22/01/2019, nasceu o primeiro amor de nossas vidas, nossa primeira filha, Marina, hoje, com 5 anos de idade, é tudo o que de mais sagrado Deus nos concedeu.

Mas, não parou por aí, DEUS continuou abençoando a nossa família, e, justamente aquele mercadinho, lá em 2010, local onde nos vimos pela primeira vez, **foi vendido para Grazielson**, foi transferido a ele, não só um comércio físico, mas, toda a história de uma vida familiar, construída por Xavier, sua esposa e seus filhos, por mais de 40 anos. A confiança de Xavier em Grazielson é incomparável, fruto da moral, ética, inteligência e respeito que Grazielson cultivou por toda a sua vida!

E, para trazer mais alegria e fazer transbordar de mais amor a nossa família, em 02/06/2024, nasceu Bianca, a pequena menina que somou mais felicidade e bençãos do amor de Deus e Nossa Senhora!

E, esta é uma pequena parte da história de vida de Grazielson Costa da Nóbrega, um Patoense que hoje se considera um Itaporanguense nato, que sonha em empreender nesta belíssima cidade tão acolhedora, e crescer fielmente, enveredando pelo caminho do bem, junto com as três mulheres de sua vida, Amanda, Marina e Bianca.

Por fim, e não menos importante, é de conhecimento por todos os nossos amigos, e por todos os nossos familiares, o quão me orgulho de ser sua esposa, amiga, companheira, confidente, cúmplice, incentivadora de suas ideias e apoiadora de suas opiniões. Grazielson não é só um esposo, ele é meu AMIGO, minha fortaleza, meu escudo, minha proteção e meu ponto forte, não existe AMANDA SEM GRAZIELSON, não EXISTE GRAZIELSON SEM AMANDA, somos um só, eternamente, enquanto DEUS assim permitir.

FIM.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

**PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR) AO PROJETO DE
DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2024.**

**Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024 –
Dispõe sobre concessão de título de Cidadania
Itaporanguense e dá outras providências.**

I – Relatório

Propositura de membro do Poder Legislativo Municipal para concessão de título de cidadania ao Senhor Grazielson Nóbrega e dá outras providências. É sabença de todos que tal título só é possível para àqueles que prestaram relevantes serviços a esta urbe, como é o caso em apreço.

Saliente-se ainda que cabe ao Poder Legislativo a propositura de Projetos de Decreto Legislativo de acordo com o parágrafo 2º, do art. 50 da Lei Orgânica do Município, bem como do art. 118, II do Regimento Interno desta casa.

Com o supracitado projeto, caso seja aprovado, fica a Mesa Diretora da Câmara de Vereadores autorizada a conceder a honraria supracitada.

II – Parecer da Comissão

Trata-se de Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024, proposto pela vereadora Izabelle Brasilimo, que dispõe sobre a concessão de título de cidadania Itaporanguense ao Senhor Grazielson Nóbrega e dá outras providências, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados a este Município.

O Poder Legislativo detém legitimidade para propositura de Projeto de Decreto Legislativo, conforme Art. 143 e ss., do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Assim, tratando-se deste assunto, com as determinações da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Casa, verificamos o devido amparo legal para o regular trâmite da propositura em análise.

A Comissão de Justiça e Redação (CJR) opinou pela aprovação do Projeto em análise, haja vista sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e adequação à técnica-legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Itaporanga/PB, em 18 de novembro de 2024.

É o Parecer desta Comissão, salvo melhor juízo.

Judivan Custódio da Silva
Vereador Presidente da CJR

Hélio Rodrigues
Vereador Relator CJR

Jackson Rodrigues Caetano da Silva
Assessor Jurídico
OAB/PB nº15.205



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Despacho nº 63/2024

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024

Autoria: da Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Grazielson Nóbrega e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

VOTO: Jacirãuel

PRESIDENTE: Judimar Cordeiro da Silva

RELATOR: _____

MEMBRO: Ruan Araújo Pinto

Itaporanga PB, 18 de novembro de 2024



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
(Casa Adauto Antônio de Araújo)

Despacho nº 63/2024

Projeto de Decreto Legislativo nº 04/2024

Autoria: da Vereadora Izabelle Brasilino Mendes de Sousa

Concede Título de Cidadania Itaporanguense ao Senhor Grazielson Nóbrega e dá outras providências correlatas.

Origem: Presidência

Fase Atual: Encaminhamento para a Comissão de Justiça e Redação.

DESPACHO

Ação: Encaminhado

Despacho: Ao Senhor Vereador Judivan Custódio da Silva, Presidente da Comissão de Justiça e Redação: encaminho o Projeto de Decreto Legislativo a Vossa Excelência para designar relator dentre os Vereadores membros desta Comissão.

Próxima Fase: Para o Presidente da Comissão Designar Relator e encaminhar a secretaria o Parecer da Comissão no prazo de 10 dias, com base no artigo 47 do Regimento Interno que traz a seguinte redação: ***O prazo para a Comissão exarar parecer será de dez dias, a contar da data do recebimento da matéria, pelo Presidente, salvo disposição regimental em contrário.***

Setor Destino: Comissão de Justiça e Redação.

Itaporanga PB, 18 de novembro de 2024.

Ildean Rodrigues da Silva
Vereador Presidente